

Convite para apresentação de proposta, para a celebração de contrato de:
“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INFORMÁTICOS bsGOV, ssdRAFE,
srhPLUS/LinkRAFE E cRhonus”.

Em cumprimento do disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e do despacho Secretário-Geral da Economia, no uso de competências próprias, exarado a 17 de setembro de 2021, que autoriza a realização da despesa inerente à formação deste contrato ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, convidam-se V. Ex.ªs a apresentar proposta para a aquisição objeto deste procedimento de contratação pública, cujos termos e condições constam do caderno de encargos anexo ao presente convite, onde são indicados todos os elementos que, nos termos legais, terão que ser observados.

1. Objeto do Convite

- 1.1. O presente procedimento tem por objeto a aquisição de serviços de manutenção dos sistemas informáticos bsGOV, ssdRAFE, srhPLUS/LinkRAFE e, cRhonus para a Secretaria-Geral da Economia.
- 1.2. O presente convite é efetuado ao abrigo da subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 e n.º 7 do artigo 24.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos (CCP), dado que a empresa a convidar é detentora de direitos exclusivos do sistema informático e a única que poderá proceder aos supracitados serviços de manutenção e assistência técnica, incluindo direitos de propriedade intelectual.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Estado Português, através da Secretaria-Geral da Economia, abreviadamente designada por SGE, sita na Av. da República, 79, 1069-218 Lisboa.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 17 de setembro de 2021, exarado na Informação n.º SGE/DSCPP/INF/13187/2021, do Secretário-Geral da Economia, no uso de competência própria, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do despacho n.º 1243/2021, publicado no D.R. n.º 21, Série II, de 01 de fevereiro, fundamentando a escolha do procedimento de ajuste direto, ao abrigo do disposto na subalínea iii) da alínea e) do n.º 1 e n.º 7 do

artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), dado que a empresa a convidar é detentora de direitos exclusivos do sistema informático e a única que poderá proceder aos supracitados serviços de manutenção e assistência técnica, incluindo direitos de propriedade intelectual.

4. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

- 4.1. A proposta deverá ser apresentada até às 23:59 horas do 6.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov.
- 4.2. Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, sita em www.acingov.com, até ao prazo limite indicado no ponto anterior.
- 4.3. Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade.

5. Prazo de Execução

- 5.1. O contrato produz efeitos a 01 de janeiro de 2022 e tem seu término a 31 de dezembro de 2022.
- 5.2. O contrato manter-se-á em vigor até ao total cumprimento do mesmo, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

6. Preço base

- 6.1. O preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela aquisição dos serviços de que constitui objeto do presente procedimento, é fixado em 35.341,77 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, escalonado da seguinte forma:

- ✓ bsGOV – Balanço Social Consolidado e dos Organismos – 3.484,71€ (três mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e setenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- ✓ ssdRAFE – Sistemas de Suporte à Decisão interligados aos sistemas operacionais da RAFE – 4.722,43€ (quatro mil setecentos e vinte e dois euros e quarenta e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- ✓ cRHonus – Gestão de Presenças, Ausências e Férias – 8.872,23€ (oito mil oitocentos e setenta e dois euros e vinte e três cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- ✓ srhPLUS – Auditoria de remunerações – 1.012,40€ (mil e doze euros e quarenta e cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

- ✓ ssdCRHONUS – Sistema de Suporte à Decisão sobre o cRHonus – 3.600,00€ (três mil e seiscentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- ✓ LinkRafe – Sistema de envio e retorno de ficheiros – 3.750,00€ (três mil setecentos e cinquenta euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
- ✓ 300 Horas de Suporte à Exploração – 9.900€ (nove mil novecentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

6.2.O valor da hora/homem não poderá exceder o limite estabelecido para a presente prestação de serviços, ou seja, o preço unitário máximo de 33,00€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

7. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do nº 7 do artigo 59.º do CCP.

8. Documentos da proposta

8.1.A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no art.º 57.º do CCP:

8.1.1. Declaração do Anexo I do CCP, elaborada em conformidade com o modelo apenso ao presente convite, como Anexo I, do qual faz parte integrante;

8.1.2. Preenchimento da Declaração de cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei nº 58/2019, de 8 de agosto, Anexo III a este convite e que dele faz parte integrante.

8.2.Documento que contenha, os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato a celebrar, submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, conforme se discrimina;

8.2.1. Preço total da proposta, sem IVA incluído, pelo preenchimento obrigatório do Anexo IV a este convite;

8.3.Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que considere relevante para completar a sua proposta.

8.4.Condições da proposta:

8.4.1. Não serão admitidos documentos redigidos em língua estrangeira;

8.4.2. Não são admitidas alterações às cláusulas do caderno de encargos;

8.4.3. As propostas não serão objeto de negociação.

9. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O prazo de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

10. Análise e exclusão da proposta

10.1. Constituem motivo de exclusão o não cumprimento do disposto em qualquer das disposições deste convite e caderno de encargos, nomeadamente:

10.1.1. Não apresentem os documentos elementos referidos no ponto 8 do presente convite;

10.1.2. Os indicados no n.º 2 do artigo 146.º do CCP;

10.1.3. Que se encontre em alguma das situações referidas no artigo 55.º do CCP

10.1.4. Que violem o disposto no convite e caderno de encargos.

11. Dúvidas e Esclarecimentos

11.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, bem como uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetadas, através da funcionalidade existente na plataforma eletrónica.

11.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pela gestora do procedimento, pelo mesmo meio.

12. Documentos de Habilitação

12.1. Será exigido ao adjudicatário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação de adjudicação, a apresentação dos seguintes documentos via plataforma eletrónica:

12.1.1. Declaração comprovativa de não ser devedor à Segurança Social;

12.1.2. Declaração comprovativa da situação tributária regularizada relativamente a impostos em Portugal;

12.1.3. Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código, conforme Anexo II a este convite;

12.1.4. Certidão Permanente do Registo Comercial;

12.1.5. Certificado de registo criminal de pessoa coletiva;

- 12.1.6. Certificado de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.
- 12.2. Será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86º do CCP.

13. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do nº 2 do artigo 88º do CCP.

14. Contrato

- 14.1. O procedimento levará a realização de contrato, que será reduzido a escrito;
- 14.2. Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

15. Legislação Aplicável

Em tudo o que for omissa e que suscite dúvidas no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual e demais legislação aplicável em razão do objeto do contrato a celebrar.

Com os melhores cumprimentos,

Sónia
Raquel dos
Santos
Gonçalves

Assinado de forma
digital por Sónia
Raquel dos Santos
Gonçalves
Dados: 2021.09.20
17:16:10 +01'00'

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) . . .

b) . . .

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1, e nos nºs. 2 e 3 do artigo 57º, ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do nº 3 do artigo 256-A.º, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos nºs. 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II

Modelo da declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (RGPD) (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016)

O concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, que apresenta proposta para a Ajuste Direto por critérios Materiais n.º 0072-DGCP-2021 “Aquisição de serviços de manutenção dos sistemas informáticos bsGOV, ssdRAFE, srhPlus/LinkRafe e cRhonus” declara que se obriga a cumprir e a fazer cumprir o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do referido Regulamento (UE) 2016/679, no que respeita às regras relativas à proteção das pessoas singulares, ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados.

Local, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura)

ANEXO IV – Valores da Proposta

Anexo IV- Mapa de Preenchimento Obrigatório			
	Serviços	Valor unitário	Total S/Iva
1	bsGOV – Balanço Social Consolidado e dos Organismos		
2	ssdRAFE – Sistemas de Suporte à Decisão interligados aos sistemas operacionais da RAFE		
3	cRHonus – Gestão de Presenças, Ausências e Férias		
4	srhPLUS – Auditoria de remunerações		
5	ssdCRHONUS – Sistema de Suporte à Decisão sobre o cRHonus		
6	LinkRafe - Sistema de envio e retorno de ficheiros		
7	300 Horas de Suporte à Exploração		
	TOTAL S/IVA		
	TOTAL C/IVA		